



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 33/2022

Autoria: RICARDO TADEU GRANZOTTO

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos Junior, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHES:

- 1) Que as certidões negativas de débitos municipais sejam emitidas de forma gratuita aos municípios.**

JUSTIFICATIVA

A Certidão Negativa de Débitos municipal é um documento emitido pelo Poder Executivo que confirma não haver pendências financeiras ou processuais em nome do solicitando, sendo esse, pessoa física, jurídica ou mesmo de um bem; as certidões são diversas, como por exemplo, negativa de IPTU, negativa de ISS, negativa de Contribuinte, negativa de Débitos e etc.

A Cobrança de TAXA, por parte da administração tributária municipal, inviabiliza a obtenção da Certidão de Regularidade que comprova a situação do “NADA DEVO À PREFEITURA”. Portanto, esta cobrança é ilícita e incompatível com o sistema constitucional vigente, uma vez que, a Carta Magna determina que a obtenção de certidões dos órgãos públicos é GRATUITA, e que, esta determinação, constitui um direito fundamental contido no artigo 5º, inciso XXXIV, alíneas “a” e “b” da Constituição da República de 1988.

Há municípios que disponibilizam a certidão através do site, facilitando e agilizando esse processo para os municípios. Além disso, temos como exemplo nosso município vizinho, Jumirim, que disponibiliza a certidão sem cobrança de taxas, como o recomendado por lei.

Diante dos fatos apresentados, indico que seja realizada uma análise jurídica do fato e que a cobrança seja revista, visando resguardar o direito da população laranjalense.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração pelo Excelentíssimo Senhor Alcides de Moura Campos Junior, Prefeito Municipal.

Laranjal Paulista, 08 de agosto de 2022.

RICARDO TADEU GRANZOTTO
VEREADOR